



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2026/2013

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.842/2009 DE 11 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE BARBALHA, A FIM DE ACRESCENTAR DISPOSITIVOS LEGAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei 1.842/2009 passa a vigorar com o acréscimo de mais um parágrafo, com a seguinte redação:

“§ 1º. A percepção do incentivo de que trata o *caput* deste artigo vincular-se-á ao cumprimento de metas de produção estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando o artigo 3º e parágrafo único da Lei nº. 11.350/2006 e cumprindo a Portaria nº. 260/2013 que fixa o valor do incentivo de custeio dos Agentes Comunitários de Saúde.”

**Art. 2º.** O parágrafo único do art. 1º da Lei 1.842/2009 passa a ser o parágrafo segundo (§ 2º), mantendo-se a mesma redação estabelecida pela Lei 1.885/2010.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

  
**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

  
Joana Daryne de Souza Sampaio de Oliveira  
Dep. Legislativo - Portaria Nº 0103019